

## **EDITAL n. 02/2019, PPGMECA - UFRN, de 19 de junho de 2019**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecatrônica da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente Edital para **Seleção de alunos ESPECIAIS para o Programa no período letivo de 2019.2.**

### **I – DAS VAGAS**

1. Serão oferecidas 10 vagas.

### **II – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

2. Estão aptos a participar do processo seletivo candidatos detentores do Diploma de Graduação em Ciência e Tecnologia, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia Mecânica, Engenharia Mecatrônica, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Computação, Engenharia Biomédica ou Engenharia de Petróleo.

### **III – DAS INSCRIÇÕES**

3. As inscrições serão realizadas através de e-mail solicitando a inscrição como candidato a aluno especial, a ser enviado para o endereço [pem@ct.ufrn.br](mailto:pem@ct.ufrn.br), anexando Diploma de Graduação e o(s) respectivo(s) Histórico(s) Escolar(es).
  - a. Para candidatos que tenham concluído o curso de graduação na UFRN mas que ainda não tenham recebido o diploma correspondente, a cópia do Diploma de Graduação poderá ser substituída por cópia do Histórico Escolar com todos os componentes curriculares obrigatórios integralizados e status FORMADO ou GRADUADO.
  - b. Para candidatos que tenham concluído o curso de graduação em outra instituição mas que ainda não tenham recebido o diploma correspondente, a cópia do Diploma de Graduação poderá ser substituída por cópia do Histórico Escolar com todos os componentes curriculares obrigatórios integralizados e declaração da instituição de ensino de que o candidato concluiu o curso, estando apto a receber o respectivo diploma.
4. As inscrições ocorrerão no **período de 19 de junho de 2019 a 07 de julho de 2019.**

#### **IV – DO PROCESSO SELETIVO**

5. O processo seletivo para admissão de novos alunos consistirá em duas etapas:
  - a. Análise documental onde serão eliminados do processo seletivo os candidatos com documentação incompleta.
  - b. Análise dos Índices Acadêmicos registrados no Histórico Escolar do candidato. Para detentores de diploma da UFRN, será utilizado o índice MC, em caso de ausência, o índice IRA. Para detentores de diploma de outras Universidades, em caso de ausência de índice equivalente ao índice MC, será utilizada a média aritmética das notas de todas as disciplinas, normalizadas numa escala de 0 (zero) a 10,0 (dez). Serão eliminados do processo seletivo os candidatos com índice menor do que 6,0 (seis).
6. Na etapa de Análise dos Índices Acadêmicos, será(ão) considerado(s) apenas o(s) Histórico(s) Escolar(es) do candidato enviado(s) no momento da inscrição.
7. A classificação dos candidatos aprovados será realizada de acordo com os Índices Acadêmicos, conforme descrito no Item 4 deste edital. Para ocupar as vagas disponíveis, serão convocados os 10 (dez) primeiros classificados.
8. Os candidatos podem interpor recurso ao resultado do processo seletivo em um prazo de até 2 (dois) dias úteis após sua divulgação.

#### **V – DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

9. O cronograma de realização do processo seletivo com datas de inscrição, publicação do resultado final, e a data de cadastro dos candidatos aprovados é apresentado na tabela a seguir:

|                                      | Data                          | Horário        | Observações                                                                                                                |
|--------------------------------------|-------------------------------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Inscrições                           | 19/06/2019<br>a<br>07/07/2019 | --             | Inscrição realizada por e-mail (pem@ct.ufrn.br).                                                                           |
| Resultado da Análise Documental      | 09/07/2019                    | --             | Divulgação do resultado no endereço <a href="http://www.posgraduacao.ufrn.br/pem">http://www.posgraduacao.ufrn.br/pem</a>  |
| Resultado Final do Processo Seletivo | 12/07/2019                    | --             | Divulgação do resultado no endereço <a href="http://www.posgraduacao.ufrn.br/pem">http://www.posgraduacao.ufrn.br/pem</a>  |
| Cadastro dos Candidatos              | 15/07/2019                    | 9:00 às 12:00  | O cadastro dos candidatos aprovados será realizado na secretaria do PPGMECA, localizada no CTEC, Sala 219, primeiro andar. |
| Aprovados                            | 19/07/2019                    | 14:00 às 17:00 |                                                                                                                            |

## VI – DO CADASTRAMENTO DOS APROVADOS:

10. Para a realização do cadastro, os candidatos selecionados devem enviar, eletronicamente para [secpem@ct.ufrn.br](mailto:secpem@ct.ufrn.br), os seguintes documentos:

- Cópias em formato digital do(s) histórico(s) escolar(es) de graduação.
- Cópia em formato digital do currículo Lattes (lattes.cnpq.br).
- Cópia em formato digital de um diploma de curso de graduação em Engenharia ou Ciências Exatas que atenda ao Item 2 deste edital.
- Cópia em formato digital da carteira de identidade ou do registro geral de estrangeiro para os candidatos brasileiros ou não, respectivamente.
- Cópia em formato digital do Certificado de Dispensa de Incorporação, do Certificado de Reservista, da Carteira de Identidade Militar ou de outro documento que comprove regularidade de sua situação militar, para homens menores de 45 anos no caso de o candidato ser brasileiro.
- Cópia em formato digital da certidão de quitação eleitoral (emitida no site do TSE <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), no caso de o candidato ser brasileiro.
- Cópia em formato digital do CPF, no caso de o candidato ser brasileiro e o documento de identidade não conter essa informação.

11. No ato de cadastramento, o candidato deverá apresentar, para efeito de comprovação, os originais dos documentos que foram encaminhadas eletronicamente. Candidatos que não comprovarem a documentação completa não serão cadastrados e perderão a vaga.
12. Os candidatos aceitos que não se cadastrarem no prazo definido pelo Programa serão considerados desistentes.
13. Após o cadastramento dos candidatos classificados, havendo vagas disponíveis novos candidatos aceitos poderão ser convocados.

## **VII – DA MATRÍCULA EM DISCIPLINAS**

14. O aluno especial que não realizar matrícula em disciplina(s) no semestre de ingresso terá seu cadastro cancelado.
15. O aluno especial do PPGEMECA poderá cursar no máximo 4 (quatro) disciplinas do Programa, sendo 2 (duas) disciplinas por semestre.

## **VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

16. Qualquer alteração nas datas constantes deste Edital será devidamente divulgada na página web do PPGEMECA: <http://www.posgraduacao.ufrn.br/pem>
17. O tempo máximo em que o aluno pode permanecer na condição de aluno especial é de 2 (dois) semestres consecutivos.
18. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste edital e nos comunicados que vierem a ser tornados públicos, assim como a efetivação da matrícula por parte do candidato implica na aceitação das normas, regulamentos e regimentos da pós-graduação da UFRN e do PPGEMECA.
19. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.

Prof. Kurios Iuri Pinheiro de Melo Queiroz  
Coordenador do PPGEMECA - UFRN  
Matrícula SIAPE 1577068